



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023  
VINCULADO AO CONTRATO Nº 91/2023**

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLEBER TRENHAGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, RG nº 9070818001, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, por outro lado a **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 03.703.992/0001-01, com sede na Av. Lageado, 1212, sala 1001,10ª andar, Porto Alegre RS, representada por JORGE LUIZ ALANO, brasileiro, CPF nº 701.246.719-34, residente e domiciliado na Av. Lageado, 1212, sala 1001,10ª andar, Porto Alegre RS, denominado doravante por **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 57, e 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prorrogam por 30 dias a vigência do contrato, passando a vigência a ser até 11 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pelas seguintes dotações: 03.01.2.301.3.3.90.40 (50), 04.01.2.401.3.3.90.40 (72), 04.01.2.4.402.3.3.90.40 (90), 05.03.2.851.3.3.90.40 (197), 08.02.2.820.3.3.90.40 (568).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 02 de agosto de 2023.

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**  
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
CLEBER TRENHAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Kaufman Medeiros  
Fiscal do Contrato

Darlan Farias de Souza  
Fiscal do Contrato